
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVOS N.º 001/2021 E 002/2021- EDITAIS DE ABERTURA
N.ºS 086/2021 E 203/2021**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022

REPOSIÇÃO DO EDITAL 094/2022

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

61º *CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROUNI*

62º EMANUELA SOARES DOBKE

63º KETHLIN PRESTES DA ROCHA

64º PEDRO VELHO CAMEJO

65º *CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROUNI*

66º NICOLAS HARTER GONCALVES

67º VICTORIA PADILHA SALTAO

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2022

REPOSIÇÃO DO EDITAL 094/2022

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

13º MARCOS ANTONIO BARCELLOS SILVEIRA

14º GABRIEL RODRIGUES DA SILVA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 086/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 31 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 31/03/2022. Edição 3287
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>